



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4005 DE 15 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$326.019,09 (Trezentos e vinte e seis mil e dezenove reais e nove centavos) para a criação de despesas no orçamento programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 326.019,09 (Trezentos e vinte e seis mil e dezenove reais e nove centavos) para criação das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.20	Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.13.392. 1010.5010	PNAB – LEI 14399/2022	
3.3.50.41.00. 00.1719	Contrib. - Fomento à Instituições sem fins lucrativos	163. 009,55
3.3.60.45.00. 00.1719	Contrib. - Fomento à Instituições com fins lucrativos	163. 009,54
TOTAL		326. 019,09

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.20	Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.13.392. 1010.5010	PNAB – LEI 14399/2022	
3.3.90.39.00. 00.1719	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	326. 019,09
TOTAL		326. 019,09

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 15 DE MAIO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 021/GP/2025
Projeto de lei nº 157/2025
Autor: Executivo Municipal